



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2669 DE 11 DE MAIO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, em fontes de recursos da secretaria municipal de saúde que foi unificada para fonte de recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos, conforme Ementário de Receitas do TCE/MG - 2020;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de medicamentos;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a Abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### **Dotação: 179**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2218	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 259 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS.....R\$ 200.000,00

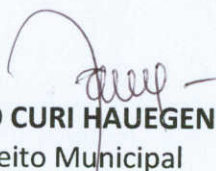
**Total da Suplementação.....R\$ 200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, nas Fontes de Recursos da secretaria municipal de saúde que foi unificada para fonte de recursos 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos, conforme Ementário de Receitas do TCE/MG - 2020, sendo utilizado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 11 de maio de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino